

Os candidatos que não comparecerem no horário estabelecido ou que não apresentarem a documentação exigida no Edital serão eliminados do processo.

ANEXO I
13/07/2020 - 9:00 horas
TÉCNICO DE INFORMÁTICA II

RODRIGO ALVES PALMEIRA

ANEXO II

2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
2 Carteira de Identidade (original);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
2 CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B)
2 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*; Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc), comprovante de pagamento da anuidade 2019 (original e cópia) e Certidão Negativa;
Comprovante da declaração de Imposto de Renda 2018/2019, parte da declaração de bens (cópia);
Diploma (original e cópia);
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Impresso as fichas de cadastro on-line;
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO
EDITAL Nº. 095/2020

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO
PROCESSO SELETIVO ON-LINE, CADASTRO ON-LINE (PRÉ-ADMIS-
SÃO) E PARA FIRMAR CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **UNIDADES GERIDAS PELA RIO SAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 095/2020**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on-line de dados pessoais disponível a partir de **dia 13/07/2020** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Os candidatos deverão comparecer na **Creche Municipal Aracy Guimarães Rosa, situada na Rua Bento Lisboa, nº 132 - Catete, Rio de Janeiro na data e no horário informado no Anexo I, impreterivel-**

mente para escolher a unidade de lotação, de acordo com as vagas disponíveis, desde que o candidato esteja pontualmente presente no local e horário estabelecidos neste edital, sendo priorizada a escolha dos candidatos com a maior pontuação nos processos seletivos, cumulada com a idade mais elevada.

3ª) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On-line (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.3 do referido Edital.

4ª) Após a apresentação da documentação comprobatória, o profissional deverá entregar a documentação relacionada no Anexo II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

13/07/2020 - 11H
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	ELISABETE CAVALCANTI
2ª	ELIZANGELA OLIVEIRA DE MORAES
3ª	PALOMA SANTOS
4ª	ZAYRA DOS SANTOS SANTANA
5ª	ADRIELE RODRIGUES RANÇATO
6ª	PATRICIA COSTA DA SILVA COSTA
7ª	PRISCILA DE OLIVEIRA BATISTA GAMA
8ª	ANA PAULA CARDOSO DE CAMPOS
9ª	VANESSA RODRIGUES JORDAO

ANEXO II

Frazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
2 (duas) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado (DT adulto, Hepatite B) (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia)
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes - Cópia
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Técnico ou Médio;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante da especialização do cargo exercido ou declaração de conclusão atualizada (original e cópia)
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante);

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL Nº 103/2020

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA COMPOR A EQUIPE DE ATENÇÃO BÁSICA PRISIONAL (EABP) POR TEMPO DETERMINADO PARA A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, A FIM DE ATUAR EM AMBULATÓRIOS DE SAÚDE DE UNIDADE DO SISTEMA PRISIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DA CAP 5.1.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, tendo em vista a decisão exarada no processo nº 09/200.942/2019, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para à contratação de pessoal por tempo, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para equipe EABP - da Atenção Primária da CAP 5.1 para atuar em ambulatório de saúde de Unidade Prisional localizada no complexo de Gericinó, em Bangu. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário.

I- Cargo: ASSISTENTE SOCIAL
Área de Atuação: EABP - Ambulatórios de Saúde do Sistema Prisional - Atenção Primária da CAP 5.1

Vagas	C/H	Salário
06	30h	R\$ 2.707,62 - salário base + R\$ 358,76 - adiantamento reajuste salarial (*) + 209,00 - insalubridade.
Requisitos obrigatórios: Nível Superior completo na área de atuação; Registro Profissional Ativo e dentro da validade;		
Requisitos desejáveis: Experiência comprovada na Atenção Básica e/ou; Experiência comprovada em Atenção à Saúde no Sistema Prisional; Curso de Especialização e /ou Residência em Saúde Pública, em Saúde Coletiva, em Saúde da Família e Comunidade, em Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou para o Cargo em que concorre.		

II- Cargo: ENFERMEIRO
Área de Atuação: EABP - Ambulatórios de Saúde do Sistema Prisional - Atenção Primária da CAP 5.1

Vagas	C/H	Salário
06	40h	R\$ 2.945,85 - salário base + R\$ 390,33 - adiantamento reajuste salarial (*) + 209,00 - insalubridade.
Requisitos obrigatórios: Nível Superior completo na área de atuação; Registro Profissional Ativo e dentro da validade;		
Requisitos desejáveis: Experiência comprovada na Atenção Básica e/ou; Experiência comprovada em Atenção à Saúde no Sistema Prisional; Curso de Especialização e /ou Residência em Saúde Pública, em Saúde Coletiva, em Saúde da Família e Comunidade, em Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou para o Cargo em que concorre.		

III- Cargo: FARMACÊUTICO
Área de Atuação: EABP - Ambulatórios de Saúde do Sistema Prisional - Atenção Primária da CAP 5.1

Vagas	C/H	Salário
03	30h	R\$ 2.707,62 - salário base + R\$ 358,76 - adiantamento reajuste salarial (*) + 209,00 - insalubridade.
Requisitos obrigatórios: Nível Superior completo na área de atuação; Registro Profissional Ativo e dentro da validade;		
Requisitos desejáveis: Experiência comprovada na Atenção Básica e/ou; Experiência comprovada em Atenção à Saúde no Sistema Prisional; Curso de Especialização e /ou Residência em Saúde Pública, em Saúde Coletiva, em Saúde da Família e Comunidade, em Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou para o Cargo em que concorre.		

IV- Cargo: MÉDICO GENERALISTA
Área de Atuação: EABP - Ambulatórios de Saúde do Sistema Prisional - Atenção Primária da CAP 5.1

Vagas	C/H	Salário
03	30h	R\$ 9.738,75 - salário base + R\$ 1.290,38 - adiantamento reajuste salarial (*) + 209,00 - insalubridade.

Requisitos obrigatórios:

Nível Superior completo na área de atuação;
Registro Profissional Ativo e dentro da validade;

Requisitos desejáveis:

Experiência comprovada na Atenção Básica e/ou;
Experiência comprovada em Atenção à Saúde no Sistema Prisional;
Curso de Especialização e /ou Residência em Saúde Pública, em Saúde Coletiva, em Saúde da Família e Comunidade, em Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou para o Cargo em que concorre.

V- Cargo: PSQUIATRA

Área de Atuação: EABP - Ambulatórios de Saúde do Sistema Prisional - Atenção Primária da CAP 5.1

Vagas	C/H	Salário
03	30h	R\$ 9.738,75 - salário base + R\$ 1.290,38 - adiantamento reajuste salarial (*) + 209,00 - insalubridade.

Requisitos obrigatórios:

Nível Superior completo na área de atuação;
Registro Profissional Ativo e dentro da validade;

Requisitos desejáveis:

Experiência comprovada na Atenção Básica e/ou;
Experiência comprovada em Atenção à Saúde no Sistema Prisional;
Curso de Especialização e /ou Residência em Saúde Pública, em Saúde Coletiva, em Saúde da Família e Comunidade, em Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou para o Cargo em que concorre.

VI- Cargo: PSICÓLOGO

Área de Atuação: EABP - Ambulatórios de Saúde do Sistema Prisional - Atenção Primária da CAP 5.1

Vagas	C/H	Salário
03	30h	R\$ 2.707,62 - salário base + R\$ 358,76 - adiantamento reajuste salarial (*) + 209,00 - insalubridade.

Requisitos obrigatórios:

Nível Superior completo na área de atuação;
Registro Profissional Ativo e dentro da validade;

Requisitos desejáveis:

Experiência comprovada na Atenção Básica e/ou;
Experiência comprovada em Atenção à Saúde no Sistema Prisional;
Curso de Especialização e /ou Residência em Saúde Pública, em Saúde Coletiva, em Saúde da Família e Comunidade, em Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou para o Cargo em que concorre.

VII- Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA

Área de Atuação: EABP - Ambulatórios de Saúde do Sistema Prisional - Atenção Primária da CAP 5.1

Vagas	C/H	Salário
03	30h	R\$ 3.735,51 - salário base + R\$ 494,97 - adiantamento reajuste salarial (*) + 209,00 - insalubridade.

Requisitos obrigatórios:

Nível Superior completo na área de atuação;
Registro Profissional Ativo e dentro da validade;

Requisitos desejáveis:

Experiência comprovada na Atenção Básica e/ou;
Experiência comprovada em Atenção à Saúde no Sistema Prisional;
Curso de Especialização e /ou Residência em Saúde Pública, em Saúde Coletiva, em Saúde da Família e Comunidade, em Saúde Mental ou Atenção Psicossocial ou para o Cargo em que concorre.

VIII- Cargo: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Área de Atuação: EABP - Ambulatórios de Saúde do Sistema Prisional - Atenção Primária da CAP 5.1

Vagas	C/H	Salário
03	30h	R\$ 1.070,93 - salário base + R\$ 141,91 - adiantamento reajuste salarial (*) + 209,00 - insalubridade.

Requisitos obrigatórios:

Nível médio completo na área de atuação;
Registro Profissional Ativo e dentro da validade;
Experiência mínima de 02 anos no cargo em que concorre;

IX- Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Área de Atuação: EABP - Ambulatórios de Saúde do Sistema Prisional - Atenção Primária da CAP 5.1

Vagas	C/H	Salário
03	30h	R\$ 1.427,91 - salário base + R\$ 189,20 - adiantamento reajuste salarial (*) + 209,00 - insalubridade.

Requisitos obrigatórios:

Nível Médio completo na área de atuação;
Registro Profissional Ativo e dentro da validade;
Experiência mínima de 02 anos no cargo em que concorre;

* Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias 10 e 13/07/2020 o endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na data constante no Cronograma do ANEXO I e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro;
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no ANEXO I.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no ANEXO II deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota zero ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na Rua Gago Coutinho, nº 52 - 5º andar, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, conforme cronograma no ANEXO I. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, que poderá rever sua posição;
- O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do ANEXO I.

b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no ANEXO II deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 - Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 - Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 - Vale Refeição / Alimentação;
 - Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
- Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
- Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 - O candidato que tiver maior idade.
 - Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos;
 - Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
 - A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;
 - A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item I;
 - havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
 - É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
 - Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
 - A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
 - Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
 - Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
 - Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
 - Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
 - Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
 - Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

ANEXO I

DATA	EVENTO
10/07/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
13/07/2020	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
10 até 13/07/2020	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
14/07/2020	ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS
15/07/2020	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
15/07/2020	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
16/07/2020	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

I- Cargos: Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Médico, Psiquiatra, Psicólogo e Cirurgião Dentista.
Área de Atuação: EABP - Ambulatórios de Saúde do Sistema Prisional - Atenção Primária da CAP 5.1

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Pontuação Máxima
Comprovação de experiência no cargo que concorre - 10 pontos por ano completo (*)	10 pontos por cada ano	40
Experiência profissional na atenção básica à saúde	10 pontos por cada ano	30
Experiência profissional na atenção à saúde no Sistema Prisional	10 pontos por cada ano	20
Curso de Especialização ou Residência***	10 pontos por cada ano	10
TOTAL		100

II - Cargos: Técnico de Saúde Bucal e Técnico de Enfermagem.

Área de Atuação: EABP - Ambulatórios de Saúde do Sistema Prisional - Atenção Primária da CAP 5.1

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Pontuação Máxima
Comprovação de experiência no cargo que concorre - 10 pontos por ano completo (*)	10 pontos por cada ano (a contar acima dos 2 anos mínimos)	40
Experiência profissional na atenção básica à saúde	10 pontos por cada ano (a contar acima dos 2 anos mínimos)	40
Experiência profissional na atenção à saúde no Sistema Prisional	10 pontos por cada ano	20
TOTAL		100

(*) O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

(**) Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

(***) Certificados que constem carga horária mínima de 360/h. Para receber a pontuação relativa ao título de Mestrado e Doutorado "Stricto Senso" o candidato deverá apresentar foto-cópia do diploma, devidamente registrado, expedido por Instituição expedido pelo MEC.

O diploma ou certificado obtido no exterior só será considerado se for revalidado por universidade pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente respeitando os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

ATRIBUIÇÕES PRINCIPAIS

ASSISTENTE SOCIAL

Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde;

Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade;

Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às Equipes de Saúde do Sistema Prisional;

Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com a equipe;

Discutir e refletir permanentemente com os profissionais da equipe a realidade social das pessoas privadas de liberdade, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;

Atender às famílias de forma integral, em conjunto com a equipe, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade carcerária que contribuam com o processo de adoecimento;

Discutir e realizar visitas em todo o território da comunidade carcerária, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;

Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade carcerária, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude;

Identificar, articular e disponibilizar uma rede de proteção social;

Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;

Desenvolver estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;

Estimular e acompanhar as ações de Controle Social;

Capacitar, orientar e organizar no âmbito do Serviço Social, programas federais e estaduais de distribuição de renda;

Articular junto à Rede de Atenção à Saúde consultas, exames e procedimentos para os privados de liberdade;

Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à saúde;

ENFERMEIRO:

Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde;

Desenvolver ações, com a comunidade carcerária para identificação das áreas de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho de educação em saúde nas visitas dos familiares das pessoas privadas de liberdade;

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;

Realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;

Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;

Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;

Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Unidade Prisional, buscando aproximar e integrar ações de saúde de formação multidisciplinar;

FARMACÊUTICO:

Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional;

Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação, reabilitação e educação em saúde;

Articular rede de atenção à saúde em todos os níveis de complexidade;

Coordenar e executar as atividades de Assistência Farmacêutica no Âmbito da Atenção Básica;

Auxiliar os gestores e a equipe de saúde no planejamento das ações e serviços de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, assegurando a integridade e a intersectorialidade das ações de saúde;

Promover o acesso e o uso racional de medicamentos junto à população privada de liberdade e aos profissionais da Atenção básica, por intermédio de ações que disciplinem a prescrição, a dispensação e o uso;

Assegurar a dispensação adequada dos medicamentos e viabilizar a implementação da Atenção Farmacêutica na Atenção Básica nas Unidades Prisionais;

Receber, armazenar e distribuir adequadamente os medicamentos na Atenção Básica;

Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos e insumos, inclusive os medicamentos fitoterápicos, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população;

Subsidiar o gestor, os profissionais de saúde e a Equipe com informações relacionadas à morbimortalidade associada aos medicamentos;

Elaborar, em conformidade com as diretrizes municipais, estaduais e nacionais, e de acordo com o perfil epidemiológico, projetos na área da Atenção/Assistência Farmacêuticas a serem desenvolvidos;

Intervir diretamente com os usuários nos casos específicos, em conformidade com a equipe de Atenção Básica, visando uma Farmacoterapia racional e à obtenção de resultados definidos e mensuráveis, voltados à melhoria da qualidade de vida;

Estimular, apoiar, propor e realizar ações de educação permanente para os profissionais da Atenção Básica envolvidos em atividades de Atenção/Assistência Farmacêutica;

MÉDICO:

Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional;

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;

Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;

Empenhar-se em manter sua população saudável, quer venha às consultas ou não;

Executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência;

Executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adulto e ao idoso, realizando, também, atendimentos de primeiros cuidados nas urgências, entre outros;

Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável;

Formulação de laudos clínicos;

Preencher formulários de atendimento e instituídos pela política de saúde no Sistema Prisional;

Prestar assistência aos que estiverem em celas de observação e que necessitem de cuidados diários;

Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde;

Discutir, de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade carcerária, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam;

Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde do Sistema Prisional;

Atualização e Manutenção do Sistema de Informação da Atenção Básica - e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB);

Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo, assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes.

Outras atividades inerentes à função.

PSIQUIATRIA:

Realizar atividades pertinentes à sua responsabilidade profissional;

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade;

Desempenhar atividades periciais e/ou reintegração aos detentos internados nas unidades prisionais;

Diagnosticar execução de processos de terapêutica em pacientes;

Visitar os locais de tratamento e verificar o andamento dos tratamentos prescritos;

Determinar as dosagens dos medicamentos a serem ministrados aos pacientes, observar e analisar as reações apresentadas;

Realizar entrevista/tratamento com o doente para psicoterapia individual ou de grupo;

Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança;

Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pacientes e a seus familiares;

Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando abordar os aspectos preventivos e de educação sanitária;

Formulação de laudos psiquiátricos;

Preencher formulários de atendimento e instituídos pela política de saúde no Sistema Prisional;

Participar do processo de programação e planejamento;

Atualização e Manutenção do Sistema de informação da Atenção Básica - e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB);

Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolve os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente a cerca de questionamentos legais por ventura existentes;

Outras atividades inerentes à função.

PSICÓLOGO

Realizar atividades pertinentes a sua responsabilidade profissional;

Desenvolver ações no âmbito da promoção, prevenção, proteção, recuperação e educação em saúde;

Articular rede de atenção a saúde em todos os níveis de complexidade;

Desenvolver estratégias e ações junto com a Equipe para atenção aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, pessoas em situações de violência, em uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas, visando a redução de danos e a melhoria da qualidade do cuidado dos grupos de maior vulnerabilidade;

Discutir com a Equipe os casos identificados que necessitam de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas;

Fomentar ações que visem a difusão de uma cultura de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação a loucura;

Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração;

Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção a saúde;

Atualização e Manutenção do Sistema de informação da Atenção Básica - e-SUS AB;

Participar diretamente dos processos administrativos e de auditoria que envolvem os órgãos de controle interno e externo, bem como de outras secretarias e/ou órgãos do governo, assistindo a estes integralmente, garantindo-lhes resposta rápida e eficiente acerca de questionamentos legais porventura existentes;

Outras atividades inerentes a função.

CIRURGIÃO-DENTISTA:

Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;

Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar total e parcial removível);

Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;

Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB);

Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos outros membros da equipe;

Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:

Realizar a atenção em saúde bucal individual e coletiva das famílias, indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;

Coordenar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos;

Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

Participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde;

Participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais;

Participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;

Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

Fazer remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista;

Realizar fotografias e tomadas de uso odontológico exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas;

Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, sendo vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;

Auxiliar e instrumentar o cirurgião-dentista nas intervenções clínicas e procedimentos demandados pelo mesmo;

Realizar a remoção de sutura conforme indicação do Cirurgião Dentista;

Executar a organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos;

Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

Processar filme radiográfico;

Selecionar moldeiras;

Preparar modelos em gesso;

Manipular materiais de uso odontológico.

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio;

Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação;

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

MÉDICO:

Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;

Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão;

Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas outros membros da equipe;

Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2020.